



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5448 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.091 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o horário de expediente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em todos os Órgãos Públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município do Natal, o horário de expediente presencial, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Fica facultado ao titular de cada Pasta estabelecer critérios específicos, em virtude da funcionalidade do Órgão, desde que respeitado o horário mínimo disposto no caput do Art. 1º do referido Decreto, devendo publicar, por meio de Portaria pertinente, horário de expediente em consonância com a necessidade da Pasta.

Art. 3º. Fica vedado o trabalho remoto, bem como qualquer tipo de "trabalho por escala", que atualmente possa existir, no âmbito administrativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 06 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### \*DECRETO Nº 12.941 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Theisen, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 55, incisos IV e VI, 141, §1º, inciso III e 143, todos da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, nesta capital, a Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizada na Rua Capanema, nº 136, no Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-150, Natal/RN, onde será ministrado Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para funcionamento e autorização da referida escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*Republicado por incorreção

### \*DECRETO Nº 13.083 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera o art. 4º do Decreto nº 12.077, de 14 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto 12.077, de 14 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*\*Art. 4º Cada Comissão será formada por três membros titulares e um secretário, que serão designados por Portaria da Titular da Pasta da Educação dentre os servidores do Município.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos aos Pagamentos por Indenização (CPSAPPI), da Secretaria Municipal de Educação poderá ser formada de até oito membros titulares, um presidente e um secretário, temporariamente, para atender às demandas processuais da Secretaria". Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.416, de 28 de dezembro de 2021.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 29 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*Republicado por incorreção

### DECRETO Nº 13.092, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 60.000, (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto referente a Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal	3.3.90.39	15000000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e De Lazer	3.3.50.41	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-636	Fortalecimento das Ações de Promoção Turística	3.3.90.39	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL				60.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

-Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de junho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.092			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.210	28.101	31.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEL	SETUR
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Junho	60.000,00	10.000,00	40.000,00
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	60.000,00	10.000,00	40.000,00
Total			60.000,00

**PORTARIA N.º 038/2024-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 233 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN de 30 de março de 2007 e, em conformidade com o Art. 26 § 1º, da Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares n.º108 de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior, da função de membro titular e Pryscylla da Costa Cabral dos Santos, da função membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, designados por meio da Portaria de n.º 032/2021-GP.

Art; 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, como membros titulares:

- a) Mariana Tomaz Pedroza;
- b) Klenio Freire Henrique.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

**\*PORTARIA N.º 1917/2024-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 236/2024-GP, Ofício n.º 632/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLE FREIRE LIMA VANIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Administração Geral\*, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 06.06.2024

**\*PORTARIA N.º 1914/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 324/2024-GP, Ofício n.º 632/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração Geral\*, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 06.06.2024

**PORTARIA N.º 1909/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SMS-20231434399, Ofício n.º. 4471/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0835988-15.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, a servidora ANNVELLY TAVARES PEREIRA PINHEIRO, matrícula n.º. 73.404-1, Farmacêutico Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1901/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20240785241, Ofício n.º. 4460/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0916388-84.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora CHYRLY ELIDIANE DE MOURA, matrícula n.º. 72.740-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1900/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SMS-20230828613, Ofício n.º. 4472/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0819986-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ERIC ALVES PEIXOTO, matrícula n.º. 72.923-1, Técnico em Patologia clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1899/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20240337265, Ofício n.º. 1618/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0850381-47.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora YARA CINTHIA TEIXEIRA ERNESTO, matrícula n.º. 72.669-3, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1897/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20240777800, Ofício n.º. 4415/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º. 0914919-03.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCILEA CLAUDIA ALMEIDA	72.556-0	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1898/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240777770, Ofício nº. 4414/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0809384-51.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLA JEANE DA SILVA	43.168-1	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1895/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240777575, Ofício nº. 4407/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845509-18.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MONICA PATRICIA DA SILVA, matrícula nº. 32.042-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1892/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240782994, Ofício nº. 4429/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865971-93.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA FONSECA DA COSTA	47.460-6	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1878/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240775408, Ofício nº. 4367/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855693-33.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO SOCORRO COELHO DE PAIVA	41.789-1	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1875/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20231532293, Ofício nº. 4301/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832944-85.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA	72.712-2	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1867/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240777052, Ofício nº. 4398/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869704-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SIMONE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº. 73.397-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1866/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e Processo nº. SEMPLA-20240625503,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG- 2, ao(a) servidor RODRIGO FAZOLO MARTINI, matrícula nº. 44.630-1, ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1872/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240775181, Ofício nº. 4360/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868726-90.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ROSANY MARIA DE GOUVEIA BARBOZA, matrícula nº. 73.432-4, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1864/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. PGM-20240657197,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG - 3, à servidora ANÁLIA RACHEL DANTAS CIRILO, matrícula nº. 64.202-9, Educadora Infantil, B- I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, cedida à Procuradoria Geral do Município - PGM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1863/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e Processo nº. PGM-20240647060,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, ao servidor EDERÇON MARIANO DA COSTA, matrícula nº. 47.468-1, GNM, Padrão A, Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1862/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo nº. SMS-20230953493,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, para o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 34.494-0, Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1859/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20240771313, Ofício nº. 4330/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - G, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838696-72.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora VALDILENE HIPÓLITO RAMALHO, matrícula nº. 31.103-1, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1858/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240770023, Ofício nº. 4304/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837029-51.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor JEFERSON FREIRE DE LIMA, 73.358-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1850/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 095, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2008, e SEMAD-20240760370, Ofício nº. 4259/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831843-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Saúde da Família - GESF, à servidora SHEILA DENISE MACHADO SIMPLICIO, matrícula nº. 73.332-8, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1844/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20231157794,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do servidor NERIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº. 09.458-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1840/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20231347712,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, da servidora KALLINE MOURA DE MIRANDA, matrícula nº. 48.270-6, Professora, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1896/2024-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230760920, Ofício nº. 3333/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822886-23.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, a servidora GENILZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA BRITO, 73.337-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 3487/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 204/2024-SEHARPE-GABINETE/SHEARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/06/2024 a 24/06/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora MARIA DE LOURDES GEORGE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº. 72.416-0, Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, concedida através da Portaria nº. 5158/2023-GS/SEMAD, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 1070/2024-GS/SEMAD, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

### PORTARIA Nº. 3484/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231576088,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora UDEVANIA FATIMA DE OLIVEIRA LEITE MACHADO, matrícula nº. 63.104-3, Educadora Infantil, C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3469/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. CGM-20230504311,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 2059/2023-GS/SEMAD, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de junho de 2023, e republicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de outubro de 2023, referente à concessão de férias prêmio da servidora ADRIANA ARAGÃO DE ASSIS, matrícula nº. 46.614-0, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM. ONDE SE LÊ: segundo período a partir de junho de 2024.

LEIA-SE: segundo período a partir de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3468/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMURB-20240668261,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor KEINES ALVES GARCEZ, matrícula nº. 40.461-6, ocupante do cargo de Engenheiro, D-IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20231030549 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.164/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços tipo menor valor por item

visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.164/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20231030549 - SME, cujo objeto Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, referente ao item 8, o qual foi considerado fracassado por não haver propostas que atendessem as exigências do edital. Que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 05 de junho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 86/2024, em 06 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240081627	JEANE FONSECA DE ANDRADE	73.498-8	163/2024
SEMAD-20240081090	JEOVANELLY DA SILVA NASCIMENTO	73.499-1	173/2024
SEMAD-20230831908	LILIANE ANNUZA DA SILVA	46.958-1	182/2024

Natal, 06 de junho de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 87/2024, em 06 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231022147	LEONARDO CARDIELLY JESUS DA SILVA	72.534-0	181/2024

Natal, 06 de junho de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 85/2024, em 06 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200934366	JOADSON MARTINS DA SILVA	46.475-9	158/2024
SEMAD-20230026860	DANIELLE DOS SANTOS NOGUEIRA	72.709-8	172/2024
SEMAD-20231339639	ANA PAULA DE SOUSA LEAL	73.469-5	171/2024
SEMAD-20230160124	RAYANE FERREIRA DO ROSARIO	73.392-2	166/2024

Natal, 06 de junho de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20231051015

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE CIDADANIA DO RN (ADIC)

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 251), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE CIDADANIA DO RN (ADIC), com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento das Faturas: nº 001 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nº 002, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e nº 003, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais - fls. 234/236), totalizando o montante de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), à ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE CIDADANIA DO RN (ADIC) (CNPJ 077.084.28.0001-32), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA - CNPJ 01.931.535/0001-49

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ 14.010.542/0001-50

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 824,60 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FÁBIO RIBEIRO DE ABREU - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 29 de março de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA - CNPJ 01.931.535/0001-49

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 9.860,88 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FÁBIO RIBEIRO DE ABREU - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 29 de março de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, nº 103 CONJUNTO AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 01/02/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 37 – ESTIVAS- EXTREMOZ /RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 11/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 11 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: AFCC - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: RUA DE CIMA, nº 14, LOCALIDADE SÍTIO BELA VISTA, CAMPINAS - EXTREMOZ /RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 11/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

CARINA FIGUERO RAPOSO – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 11 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, Nº 2904 – NEÓPOLIS – NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 27.836,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor, emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 14/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 14 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, Nº 3005 – LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 16.933,40 (Dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 15/03/2024 a 30/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 15 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: AV PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, Nº 227 – JARDIM POTIGUAR – MACAÍBA/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 13.986,40 (Treze mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor, emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 18/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 18 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 37 – ESTIVAS- EXTREMOZ /RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.003,00 (dez mil e três reais) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 17/04/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: AFCC - CNPJ nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: RUA DE CIMA, nº 14 LOCALIDADE SÍTIO BELA VISTA, CAMPINAS - EXTREMOZ /RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 17/04/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

CARINA FIGUERO RAPOSO – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, Nº 2904 – NEÓPOLIS – NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 654,75 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor, emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 15/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS:

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa.

Natal/RN, 15 de março de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 079/2024-GS/SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALESSANDRA MARIA PIERRE MACEDO DA COSTA, Matrícula: 35.093-1, para responder pela Direção Técnica da Policlínica Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024

Processo: SMS-20240576294

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS 20230085980 - SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº .24.066/2023, ARP

056/2023 . - TCE : 372545.

Processo administrativo: SMS-20240576294

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: REDNOVO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ sob o n.º 45.769.285/0001-68

Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- Sub-elemento: 14 - Máquinas e equipamentos de natureza industrial

- Valor: R\$ 7.595,00

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 14571

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 7.595,00 (Sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista De Araujo Neto

Contratada: Lenilso Luis da Silva

Natal/RN, 03 de Junho de 2024

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024

Processo: SMS-20240505974

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS 20230085980 - SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº .24.097/2023. - TCE : 379341.

Processo administrativo: SMS-20240505974.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DANTAS ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 49.140.067/0001-10

Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

Sub-elemento: 06 - Aparelhos, e utensílios Domésticos

Valor: R\$ 23.226,00

Fonte: 16010000

Código Reduzido: 14571

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 23.226,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista De Araujo Neto

Contratada: Adsom Fabrício Oliveira Dantas

Natal/RN, 29 de maio de 2024

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Processo: SMS-20231202986

Fundamento Legal: - A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem nos termos do Art 24, IV da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, cotação emergencial 020/2023, de acordo com o Termo de Referencia e parecer jurídico Nº 914/2023 .

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MIGRA COMBUSTÍVEL LTDA. , inscrita no CNPJ: 35.751.096/0001-04 .

Objeto: – Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32, com gerenciamento de frota controlada por dispositivo eletrônico, contendo identificador de veículos abastecidos, sistema informatizado para acompanhamento, controle e gestão de frota, para todos os Veículos da frota que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-417 - Abastecimento De Veículos

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 2.364.297,86

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10813

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento Do Sistema Municipal De Saúde  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 - Sub-elemento: 99 - Outros  
 - Valor: R\$ 7.542,14 - Fonte: 15000000  
 - Complemento de Fonte: 1002  
 - Código Reduzido: 10807

Valor: - Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 2.371.840,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura, podendo ser extinto, unilateralmente, a qualquer tempo, tão logo, haja a finalização do processo licitatório nº 20230717587.

Gestor: Rosângela Gonçalves De Oliveira - matricula Nº 10.300-4 CPF Nº 345.113.774-72

Fiscal: s Maria Do Socorro e. n. Borges - matricula Nº 72.825-5 - CPF: 030.321.584-43

Assinaturas:

Contratante: CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO Contratada: Thyanne Flor Álvares Dantas Natal (RN), 17 de maio de 2024

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20240637790

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA MIRANDA;

CPF: 663.456.934-72;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 2.153,05 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), referente ao mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 2.153,05.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20240062029;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;CPF: Nº 000.516.-387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.713,45 (Quatro mil e setecentos e treze reais e quatrocentos e cinco centavos), referente a outubro, novembro e dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;Elemento: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 4.713,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 21 de maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: NATALPREV-20221201153;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DAS GRACAS PAIVA CARMO;CPF: Nº 105.937.804-34;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.855,13 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), referente a Pagamento de férias Atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.855,13.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 15 de maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
 Procurador: Humberto Antônio B. Lima  
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

\*EDITAL Nº 055/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024:**

Processo nº: 20240176164 – Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAO PAULO VIEIRA COSTA DE AGUIAR - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-offício - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20231543759 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-POTI EMPREENDIMENTOS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-offício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20230248617– RCL/IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: CRISTINO DAS CHAGAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20220080569 – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: JOSE VALTER FERREIRA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240212667 – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: JOSE VALTER FERREIRA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link

:(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFiZzZlZjZyOj09>) . Natal (RN), 04 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

\*Replicado por incorreção

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 011/2024.**

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

**RESOLVE:** Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
056.477.594-08 089.561.654-83	20240346779	WENIA NARYELLE GOUVEIA DO NASCIMENTO ITALLO VINICIO AIRES DA SILVA	4491649	14004054
500.549.534-72 086.212.174-49	20240360275 20240695730	GERALDO GONCALVES DE SOUZA AGNALDO LOPES TAVARES	4492394 4493368	91893542 10174532
002.557.854-53 030.105.584-06	20240457015	ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA (ESPOLIO) JOSE WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR	4493188	40002390
546.242.584-87	20231677488	SEVERINO VENANCIO DA SILVA	4279303	91584302 *
379.102.484-15 567.331.194-04	20231683739	OSVALDO ANDRE LEANDRO FRANCISCA DAS CHAGAS PEIXOTO LEANDRO (ESPOLIO)	4280980	91441749 *
626.648.914-72 970.941.964-15	20240148721 20231692444	ZÉLIA MARIA DE GÓIS LUZINETE JUSTINO DA SILVA	4488606 4487184	50015079 13103970

524.028.354-00	20231689583	CLEITON SOARES DE OLIVEIRA	4273928	91553237
007.588.894-70	20231691847	ILANA BARTH AMARAL DE ANDRADE LUZ	4486977	92399277
009.867.154-50	20231692339	JOELSON SALES DE LIMA	4486925	90834623
043.839.234-53	20231692738	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	4487289	92415775
081.000.754-17	20220389730	ALEXANDRA DE LIMA DO NASCIMENTO	4486384	40007391
673.514.764-20	20240569085	MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA	4492217	20059817
379.102.484-15	20231683739	OSVALDO ANDRÉ LEANDRO	4280980	91441749
421.324.104-10	20240574313	MARIA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA	4492456, 4492471, 4492441, 4492443, 4492442	91703441, 10596755, 10596720, 12904678, 10596747
019.003.164-63	2024.0595736	ANDIERIO GALVÃO DE BRITO	4492448	90903390
064.133.584-91	2024.0602031	FRANCISCA ARAÚJO PEREIRA	4492474	10589945
004.318.694-72, 025.643.274-00, 106.469.304-00, 130.516.794-53	2024.0597259	HAMILTON TOMAZ DA SILVEIRA, AILSON SILVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA	4492449, 4492451	10179569, 91277493
016.952.834-06, 071.300.364-27, 095.620.764-23, 096.276.524-40, 126.999.494-85, 705.431.614-20, 709.524.824-95	2024.0599600	HIVANY ANDERLANNY SANTANA DA SILVA, CLEIDE SANTOS SILVA SANTANA, DAYANE FELICIANO DA SILVA, TERLIANE PRISCILA SOARES DA SILVA, DAYLANE FELICIANO DA SILVA, DALYANE FELICIANO DA SILVA, HYSLANNY REBECCA SANTANA DA SILVA	4493017	92387845
671.581.534-87	2024.0667389	JUSCELINO BRITO DA SILVA	4493159	10049819
023.445.194-75, 032.357.204-99, 062.456.384-70	2024.0561009	DEBORAH RAQUE LIMA OLIVEIRA SILVEIRA, DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA, DIANNA KARLA LIMA OLIVEIRA.	4492168	10611533
105.976.204-82, 105.976.384-20, 261.775.444-87	2024.0578440	DILAR SABINO PINHO RIBEIRO, SAMUEL FRANCO RIBEIRO JUNIOR	4492446	20041276
778.337.164-72	2024.0458224	SURAMA CRISTINA SILVEIRA DAS NEVES SANTANA	4491096	30068266

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 06 de Junho de 2024.  
Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS**

Nº 012 /2024

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
2024.0451904	958.231.827-91	CÉLIA BARBOSA DE CARVALHO
2024.0739754	066.284.838-19	GILSON DE BRITO NOGUEIRA
2024.0339810	357.144.078-14	ANCILA DEY SILVA DOS SANTOS
2024.0695331	01366913400 05485197493	MAXWILLA IRIS DA SILVA ARAÚJO ELIANE BARBALHO VIDAL
2024.0602066	261.456.934-87	ARNILCE LUCAS DE FRANCA
2023.1689583	524.028.354-00	CLEITON SOARES DE OLIVEIRA
2024.0561750	701.777.324-15	MARIA LINDINALVA SILVA DE AZEVEDO
2024.0631147	916.257.508-20	JOSÉ SANTANA DA COSTA
2024.0498366	028.231.014-20	HELENO SOLINO DE SOUZA
20240540575	942.119.814-04	SEVERINA DIONILA DO NASCIMENTO MEDEIROS
20240288000	654.343.314-00	MARCELINO DE SOUSA NOBRE
20230385690	06.973.782/0001-21	HRV EMPREENDIMENTOS LTDA-HRV EMPREENDIMENTOS

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 06 de Junho 2024.  
Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220348022	EDINALDO SANTOS DA SILVA
20220380473	INGRIDY RODRIGUES LOPES DIOGO
20220512221	RICARDO ALEXANDRE SOARES DA CAMARA
20220347786	JOSE NILDO MACIEL LINS
20221185735	EDUARDA ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO
20231154787	CARLOS LUIZ TAVARES

Natal, 06 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220328749	LINDOMAR ALVES DE SOUZA
20220418241	MARCILIO XAVIER DA SILVA
20220418233	MAX FERREIRA DA COSTA
20220358567	MELANIA DA CUNHA CAVALCANTI DE SOUZA
20220411980	LINDOMAR BEZERRA DA SILVA (ESPOLIO)

Natal, 06 de Junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 118/2024 – GS/SEMTAS, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor THIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3, do processo abaixo:

01. Processo nº 20240678356;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20240772670

Nome do credor: PROJETO ACALANTO NATAL

CNPJ: 01.941.920/0001-77

Endereço: Rua Padre Pinto, 712, Sala A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-610

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-827 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Valor Unitário (fl. 27): R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor Total (47 inscrições): R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-35 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Valor Total: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrição de capacitação dos servidores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com vistas a participar do XXVII Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA que ocorrerá no período 07 e 08 de junho de 2024, no auditório do Hotel Holiday Inn em Natal/RN, sendo o referido Curso promovido por “Acalanto Natal” PROJETO ACALANTO NATAL.

Data da assinatura: 06 de junho de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240678356

Nome do credor: R H COMERCIAL LTDA-CNPJ: 32.281.300/0001-82

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-28 – Material de Proteção e Segurança.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Objeto: A presente despesa tem como objeto contrata empresa especializada no fornecimento de material descartável visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS –PMN.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Processo nº: 20240678356

Contratado: R H COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.281.300/0001-82

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-28 – Material de Proteção e Segurança.

Objeto: A presente despesa tem como objeto contrata empresa especializada no fornecimento de material descartável visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS –PMN.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Data de Assinatura: 04 de junho de 2024;

Contratado: R H COMERCIAL LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº: 20200881742

Contratado: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 448.232,27 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra. .

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025, para que continue prestando os serviços especializados na categoria de Auxiliar Administrativo de Diretoria (CBO - 2523-05), com valor mensal de R\$ 65.916,51 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 790.998,12 (setecentos e noventa mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 05 de junho de 2024;

Assinatura: Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240319712

Nome do credor: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES

CNPJ nº 22.327.979/0001-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor: R\$ 9.620,00 (Nove mil, seiscentos e vinte reais) Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$ 5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 12.310,00 (Doze mil, trezentos e dez reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 –

Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 8.530,00 (Oito mil, quinhentos e trinta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através Departamento Administrativo/DA, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e

do Departamento de Social - SEMTAS Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN.

Valor: R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático visando atender às necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através Departamento Administrativo/DA, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e do Departamento de Social - SEMTAS Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – SEMTAS/PMN

29ª MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL – JOÃO PESSOA/PB

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 29ª Multifeira Brasil Mostra Brasil – João Pessoa/PB, a ser regido por este Edital.

1-DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1-0 presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 29ª Multifeira Brasil Mostra Brasil – João Pessoa/PB, a ser realizada de 05 a 14 de julho de 2024, no Centro de Convenções – Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico Cabo Branco – Paraíba.

1.2-0s selecionados deverão arcar com as próprias despesas de hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3-Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS trasladar os artesãos expositores selecionados pelo Edital e as peças de artesanato, que devem estar devidamente acondicionadas conforme especificado neste edital, de Natal/RN a João Pessoa/PB, e então de volta a Natal/RN após o evento.

1.4-0s selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5-0s selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento, para a desmontagem do estande e embarque das peças.

2-DAS OPORTUNIDADES

2.1-Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 08 para artesãos individuais
- 02 Empreendimentos Econômicos Solidários

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1-Só poderão participar da seleção artesão maior de 18 anos de idade.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1-0 interessado em participar da seleção deverá entregar a documentação especificadas abaixo:

- Artesão individual:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
  - Termo de Compromisso (Anexo II)
  - Declaração de Direito de Imagem (Anexo III)
  - RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia)
  - CPF (original e cópia)
  - Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
  - Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente (original e cópia)
  - 3 (três) produtos a serem avaliados pela Comissão Técnica/Curadora, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão
- Empreendimento Econômico Solidário:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
  - Termo de Compromisso do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo II)
  - Declaração de Direito de Imagem do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo III)
  - RG, CNH ou outro documento oficial com foto do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
  - CPF do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
  - Comprovante de Residência do município de Natal/RN, atualizado do(a) associado(a) inscrito(a) (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
  - Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
  - Cartão CNPJ da entidade, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
  - Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas alterações
  - 3 (três) produtos a serem avaliados pela Comissão Técnica/Curadora, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão
  - Comprovante de Endereço da Sede da Entidade, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)

4.2-As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, nos dias 10 e 11 de junho das 9h às 13h e 12 de junho de 2024 das 9h às 12h, por meio de entrega de envelope, devidamente lacrado, que deverá conter toda documentação conforme exigências deste Edital de Chamada Pública, presentes no item 4.1 e seus subitens, acompanhado dos ANEXOS devidamente preenchidos.

4.3-No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica e a mesma deverá estar inserida na sua Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão.

4.4-A inscrição só será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.5-O ato da inscrição só será validado, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.1.

4.6-A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública.

**5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

5.1-A Comissão de Curadoria será composta por 03 (três) técnicos, indicados pelo Titular da Pasta da respectiva Secretaria/SEMTAS, constituída via ato normativo e devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

5.2-A Comissão Técnica/Curatorial terá a competência para a avaliação técnica dos trabalhos inscritos, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital de Chamada Pública.

5.3-Depois o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6 terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe/comissão responsável por avaliar os produtos entregues no ato da inscrição, bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os seguintes critérios abaixo relacionados (a pontuação atribuída será 0 a 10 para cada item analisado):

5.4-O número de produtos selecionados levará em consideração a tipologia/técnica especificada na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão, sendo selecionado apenas um artesão por tipologia/técnica;

5.5-O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

5.6-Fica eliminado o participante que:

a) Deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição;

b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 50 pontos.

c) Usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição.

	Item Avaliado	Pontuação	Peso
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-10	3
2	Criatividade e Inovação (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, além de utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-10	1
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-10	2
4	Qualidade no acabamento, envolvendo a peça artesanal, assim como a apresentação do produto (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-10	3
5	Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-10	1
Total		pontos	

5.7-No dia 19 de junho de 2024 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados. Podendo sofrer alterações mediante análise de recurso;

5.8-No dia 25 de junho de 2024 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação;

5.9-Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SEMTAS a seleção de outros artesãos ou entidade, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital;

5.10-Os participantes poderão apresentar recurso conforme Anexo IV, nos dias 20 e 21 de junho de 2024, das 9h às 13h, por e-mail, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico dgeaes@gmail.com com o assunto "Interposição de recurso 29ª MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL – JOÃO PESSOA/PB" e no corpo do e-mail informando NOME COMPLETO DO INTERESSADO ou presencialmente no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN;

5.11-No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

5.12-Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os

critérios de desempate especificados abaixo:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, devendo-se privilegiar sempre o candidato de maior idade; e

b) Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;

5.13-Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal;

**6-CRONOGRAMA**

Atividade	Data ou Período
Data da publicação do Edital de Chamada Pública	07/06/2024
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	10, 11 e 12/06/2024
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	13, 14 e 17/06/2024
Divulgação da lista provisória	19/06/2024
Prazo para encaminhamento de recurso	20 e 21/06/2024
Divulgação da lista definitiva, após análise de recursos	25/06/2024
Reunião preparatória de início das atividades	26/06/2024

**7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1-Os selecionados na lista definitiva deverão informar a equipe do DGEAES/SEMTAS, no dia da reunião preparatória de início das atividades, dia 26 de junho de 2024, o quantitativo de peças que cada expositor pretende levar, para a emissão na nota fiscal, conforme modelo do anexo V;

7.2-As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável;

7.3-A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte;

7.4-No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg;

7.5-É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças;

7.6-As peças expostas no estande são de total responsabilidade dos artesãos e do grupo produtivo, sendo assim os mesmos devem conferir suas peças ao início e final de cada dia do evento, caso aconteça extravio, furto ou dano material a peça a PMN/SEMTAS/DGEAES não se responsabiliza.

7.7-O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo;

7.8-A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

7.9-Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas conforme estabelecido no item 5.8 deste Edital;

7.10-Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido por meio do endereço eletrônico [dgeaes@gmail.com](mailto:dgeaes@gmail.com) de 20 e 21 de junho de 2024, até as 13h, devendo o Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária julgar e responder à impugnação no dia 04 de julho de 2022;

7.11-A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

7.12-Caso duas ou mais pessoas que possuam o parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.), por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padasto) até 3º grau, cônjuges ou companheiro realizem inscrição, apenas um será selecionado, sendo utilizado como critério de seleção a maior nota na Avaliação Técnica/Curatorial, observados os cumprimentos dos demais itens e subitens deste Edital, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública;

7.13-No período das inscrições não será realizada a habilitação da Carteira Municipal do Artesão;

7.14-O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN.

7.15-A presente Chamada ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação.

7.16-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município.

7.17-Os produtos entregues para análise da curadoria deverão ser retirados no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN, nos dias 25 de junho a 05 de julho de 2024 das 9h às 13h.

7.18-Parágrafo único: Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2022

1Processo nº 20240756497

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GCR CONSTRUÇÕES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 05/08/2024 até 03/02/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 06/06/2024, expirando em 03/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Dorian Carlos de Melo Freire – Contratada

Natal, 05 de junho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 41/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 06/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240789883 que trata sobre Termo de Fomento 06/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240789883, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 06 junho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 42/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 06/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240789883 que trata sobre Termo de Fomento 06/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 05/2024, os funcionários abaixo designados:

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

JOÃO DE JESUS TEIXEIRA SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 04.311-7

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240789883, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 06 junho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240789883

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HANDEBOL CLUBE RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para “Apoio na participação da equipe sub-16 da Associação Esportiva e Cultural Handebol Clube RN, no Campeonato Brasileiro de Seleções Cadete Masculino”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes Câmara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 06 junho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06/2024

PROCESSO Nº 20240789883

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

Associação Esportiva e Cultural Handebol Clube RN

CNPJ Nº 22.233.083/0001-00

ENDEREÇO: Avenida. Antônio Basílio, nº 2003, Bloco D, Apto 101, Lagoa Nova, Natal – RN, cep. 59.054-605

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 26.608,14 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na participação da equipe sub-16 da Associação Esportiva e Cultural Handebol Clube RN, no Campeonato Brasileiro de Seleções Cadete Masculino.

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 06 de junho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação Esportiva E Cultural Handebol Clube RN – André Tavares Da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05/2024

PROCESSO Nº 20240701340

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

Associação de Pais e Amigos do Basquete RN –Desportivo Rio Grande – APAB RN

CNPJ Nº 20.393.884/0001-07

ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, nº 149, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, cep. 59151-240

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 7

VALOR: R\$ 99.971,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio a Equipe Feminina do Vôlei Natal.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 05 de junho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação de Pais e Amigos do Basquete RN –Desportivo Rio Grande – APAB RN – Jefferson Luiz da Silva

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240767332

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO MAFRA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para apoio na realização do Campeonato Caveira de Jiu-Jitsu 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva dos Vereadores Kleber Fernandes e Hermes Câmara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 05 junho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2024

PROCESSO Nº 20240767332

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN

CNPJ Nº 50.707.234/0001-41

ENDEREÇO: Rua Saboeiro, nº 2674, Potengi, Natal – RN, cep. 59112-030

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 29.926,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na realização do Campeonato Caveira de Jiu-Jitsu 2024

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 05 de junho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN – Érico Mafra Verissimo

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240701340

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a Associação de Pais e Amigos do Basquete RN –Desportivo Rio Grande – APAB RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para apoio a Equipe Feminina do Vôlei Natal, visando possibilitar a continuidade de um legado esportivo decorrente da repercussão do trabalho desenvolvido pela equipe adulta feminina do vôlei natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto é o único na cidade que tem uma equipe feminina classificada na Superliga B de voleibol para representar a cidade nesse importante evento.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 05 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 019/2024-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20240599090, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia consubstanciados na locação de ativos visando a eficiência, modernização e expansão da iluminação pública viária desta municipalidade, com a instalação de luminárias com tecnologia em LED, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, com instalação, cadastro georreferenciado dos pontos de IP, manutenção e garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses de todo o parque de Natal, nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR com o CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO SOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/RN nº 2100680188, para atuar como fiscal, e o senhor Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 72.817-5), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 009/2024 – SEMSUR, tendo como contratada o CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO SOL.

Art. 2º - O fiscal ora designado atuará como auxiliar técnico para subsidiar a gestão da execução contratual, conforme dispõe os termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de maio de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, Nº 009/2024, DATA: 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do Contrato de Serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art.2º - Designar a servidora Yasmim Lia da Silva matrícula nº 73.291-0 como fiscal para fazer o recebimento do Certificado Digital e como suplente a servidora Simone Vasconcelos Cortês Eugênio matrícula nº 62.8778, referente ao Processo nº 20240678038 que tem como objetivo a aquisição de um Certificado Digital, para atender às necessidades da Seharpe.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de junho de 2024

SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 25/2024 – PGM/GAB, NATAL, 06 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 73.111-03, como Gestora da Contratação do contrato de nº 004/2023, processo administrativo nº 20220435111, referente à contratação de serviço de assinatura anual para acesso via Internet ao sistema “Banco de Preços”, fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços de serviços, bens e materiais em fontes diversificadas, sem dedicação de mão de obra exclusiva, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município do Natal/PGM e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objetivando:

I - acompanhar a execução objeto do Contrato, com vistas a garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

II - acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo da vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

IV - autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;

V - comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VI - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VII - manter o Procurador-geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Designar o servidor, WIGDER WILHELM VALLE, matrícula 31.456-1, para atuar como fiscal do contrato acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – verificar se a execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

IV – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 26/2024 – PGM/GAB, NATAL, 06 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 61.686-9, para substituir a Procuradora CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA, matrícula nº 13.007-9, como Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 01.06.2024 a 30.06.2024, conforme a Portaria nº. 2805/2024-GS/SEMAD, de 07 de maio de 2024, publicada no BOM de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 002 – PGM-NATAL, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 18/2024 – PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Abril de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICA a retificação do §1º do art. 4º, dos incisos e §§1º e 4º, do art. 20, do art. 26, do inciso II, do art. 27 e do art. 41 do Edital nº 001 – PGM/Natal, de 27 de maio de 2024, bem como a supressão do parágrafo único do art. 41 do mesmo edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

Art. 4º [...]

§ 1º Somente concorrerão às vagas destinadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste processo de seleção, devendo apresentar documento de autodeclaração (ANEXO II), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

[...]

Art. 20. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser anexados exclusivamente em formato PDF, com visualização legível:

I – Documentação comprobatória das experiências profissionais do candidato, nos termos do art. 27, II do presente edital;

II – Documento que comprove que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, que guarde correlação com a área de formação, contendo a informação da data de ingresso e da possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar regularmente inscrito no programa;

III – Declaração ou certidão da instituição de ensino constando a nota do referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de graduação – do candidato;

IV – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e, se for o caso, de pós-graduação;

V – Cópia legível da cédula de identidade, ou outro documento oficial com foto, que conste o número do CPF;

VI – Certidão de quitação eleitoral;

VII – Certidões de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, as quais podem ser obtidas através da internet, nos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos.

VIII – Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, no qual deve haver menção expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, em conformidade com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (aplicável apenas aos candidatos portadores de deficiência);

§ 1º O preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação listada neste artigo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este garantir a integridade técnica dos arquivos enviados.

[...]

§ 4º As informações constantes no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que, se constatada qualquer falsidade, o candidato será automaticamente desclassificado do certame, sem prejuízo da imposição das demais sanções legais cabíveis.

[...]

Art. 26. Na fase de análise curricular e qualificação de títulos, de caráter classificatório, será atribuída pontuação em consonância com a análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.

[...]

Art. 27. A composição da nota do candidato dar-se-á da seguinte maneira:

[...]

II – A 2ª etapa (análise curricular e qualificação de títulos) tem o valor máximo de 10,0, cuja nota consistirá na soma dos pontos obtidos de acordo com os seguintes critérios:

a) Cada estágio de graduação valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 2 (dois) pontos;

b) Cada pós-graduação lato sensu concluída ou estágio de pós-graduação valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 5 (cinco) pontos.

c) Cada pós-graduação stricto sensu valerá 3 (três) pontos, limitada a pontuação a 3 (três) pontos.

[...]

Art. 41. Eventual pedido de desistência definitiva deverá ser apresentado acompanhado com cópia do RG e enviado ao e-mail do Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município (pgm.rh@natal.rn.gov.br).

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	27.05.2024 a 10.06.2024
Publicação da lista preliminar de inscritos e aprovados na 1ª etapa, bem como da lista de inscrições indeferidas.	17.06.2024
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 1ª etapa, após o julgamento dos recursos	25.06.2024
Publicação da lista preliminar de aprovados e classificados na 2ª etapa	01.07.2024
Publicação da lista de classificação final, após julgamento dos recursos	09.07.2024

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos autodeclarados pretos ou pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Janaína de Lucena Azevedo

Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Membro da Comissão

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,**

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 010/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240370416

. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras com serviço de franquia de impressão, incluso o fornecimento de toners. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 06 de junho de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA N.º 358/2024-AP/A, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240754036 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 069/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-J; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1768/2024-A.P, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0868740-79.2020.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-J para N2-O;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 069/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora TERCINEIDE AZEVEDO DE LIRA, matrícula n.º 110.594-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Portaria n.º 1768/2024-A.P, de 27 de maio de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA N.º 360/2024-AP/A, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240669101 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 314/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária a servidora; ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2412/2023-A.P., de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0853802-45.2021.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção funcional para a Classe II, Nível C;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 314/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, a servidora ILMA MARINHO CEZAR BARRETO, matrícula n.º 109.088-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe II, Nível C, de acordo com a Portaria n.º 2412/2023-A.P., de 21 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2023.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240751347

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LUKAS FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa LUKAS FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.874.752/0001-00, para apresentação de Lukas Fernandes e banda, na programação do evento Arraiá do Xuxu, que acontecerá na Av. Bahia, nº 1982, Soledade I, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240697644

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, para apresentação de Amanda e Ruama e banda, na programação do evento Arraiá do Bom Pastor, que acontecerá na Rua Manoel Miranda cruzamento com a Rua Aristóteles Fernandes, Bairro Bom Pastor, Bairro Redinha, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Natal/RN, Natal, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240697296

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, para apresentação de Amanda e Ruama e banda, na programação do evento 3º Arraiá do Jardim das Flores, que acontecerá na Rua das Avencas cruzamento com a Rua Amor Perfeito, Conjunto Jardim das Flores, Estrada da Redinha, Bairro Redinha, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240751738

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação musical da banda Encantus, na programação do evento Aniversário do Bairro Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá na Praça do V, situada no trecho entre as avenidas Santarém e Maranguape, na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240751932

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação musical de Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento Aniversário do Bairro Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá na Praça do V, situada no trecho entre as avenidas Santarém e Maranguape, na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240783010

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Arraiá dos Amigos, que acontecerá próximo à Igreja Católica de São José, na Rua Vereador Pereira Pinto, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Natal/RN, Natal, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240785721

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA

Objeto: contratação da empresa 23.017.652 VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA, sob CNPJ 23.017.652/0001-34, referente apresentação musical do grupo Fuxico de Feira, dentro da programação do evento Forró do Bode, que acontecerá na Rua Doutor Manoel Augusto Bezerra de Araújo, 425, Ponta Negra, Natal/RN. No dia 22 de junho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240785586

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA-CASA DO COXA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento São João da Vila, que acontecerá na Rua Francisco Simplício, Vila de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240786116

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento 8º Arraiá de Luiz Secretário, que acontecerá entre Av. Interventor Mario Camara (Av. 6) e Rua Presidente John Kennedy, na Rua Professor Saturnino, 12, Bairro do Nazaré, Natal/RN, no dia 29 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769181

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA-CASA DO COXA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Arraiá Nenen Motos, que acontecerá na Tv. Lima e Silva, 21, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240783168

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Arraiá Potiguar, que acontecerá na Av. Brigadeiro Gomes Ribeiro, Bairro Morro Branco, Natal/RN, no dia 14 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

#### PORTARIA Nº 050/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que em sessão de mediação ocorrida no dia 21/05/2024, no CEIUSC/TRT21, sob a Direção da Exma. Sra. Juiza Simone Medeiros Jallil, com a participação do grupo de magistrados e demais agentes integrantes da Governança Judicial à qual a URBANA está submetida (proc. Piloto nº 0003973-21.2011.4.05.8400 - JFRN), relativa à celebração do Acordo Coletivo entre esta Companhia e o SINDLIMP, restou acordada a possibilidade de redução de jornada adequando-se proporcionalmente à remuneração limite de R\$17.000,00, para aqueles que recebem remuneração superior a esse valor, a qual será implementada a partir do mês de junho/2024;

Considerando a inclusão de cláusula no respectivo Acordo Coletivo da categoria, de seguinte teor: CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: JORNADA DE TRABALHO – REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA COM REFLEXOS REMUNERATÓRIOS. Fica autorizada a URBANA a proceder com a redução proporcional da jornada de todos os empregados que recebem remuneração acima de R\$ 17.000,00, com a respectiva adequação da remuneração ao número de horas trabalhadas, observando-se esse limite remuneratório, cuja implementação será efetivada a partir do mês de junho/2024. Parágrafo único: Para os empregados abrangidos pela presente cláusula, fica proibida a prática de horas extras;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica definida a redução proporcional da jornada de todos os empregados que recebem remuneração acima de R\$ 17.000,00, com a respectiva adequação da remuneração ao número de horas trabalhadas, observando-se esse limite remuneratório, a partir do mês de junho de 2024;

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos se responsabilizará por comunicar a cada empregado afetado pela medida prevista no artigo anterior a nova jornada a ser exercida.

Art. 3º - A ciência do empregado quanto à redução de jornada será dada por escrito.

Parágrafo único: Em caso de recusa de assinatura do termo de ciência, a confirmação quanto à comunicação ao empregado será atestada pela Gerência de Recursos Humanos/URBANA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de junho de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021  
 PROCESSO Nº 20210424221  
 CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.  
 CONTRATADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 17.679.352/0001-18.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula SEXTA do referido contrato, passando a vigência de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025, e por fim, a inclusão da CLÁUSULA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO contratual.  
 BASE LEGAL: art. 57, II e 65, II, d e §8 da Lei 8.666/93.  
 Natal, 06 de Junho de 2024  
 Assinaturas:  
 Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)  
 Marclio José da Silva (Contratado)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 PODER LEGISLATIVO  
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO  
 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI  
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

**\*PORTARIA Nº 0243/2024-MD.**  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear DIEGO MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PAULA, no cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no Setor do Cerimonial.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de junho de 2024.  
 ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO  
 \*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 0246/2024-MD.**  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Exonerar o servidor EVANDRO HENRIQUE ROQUE PEREIRA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Nina Souza.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2024.  
 ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0247/2024-MD.**  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear EVANDRO HENRIQUE ROQUE PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete da Vereadora Nina Souza.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2024.  
 ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0248/2024-MD.**  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Exonerar o servidor TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete da Vereadora Camila Araújo.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2024.  
 ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0249/2024-MD.**  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear AYANNE IANIA FERREIRA DE MEDEIROS ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, no Gabinete da Vereadora Camila Araújo.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2024.  
 ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 006/2024  
 PROCESSO Nº 092/2023  
 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ – CNPJ Nº 08.365.850/0001-03.  
 ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL-CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.  
 FORNECEDOR: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., CNPJ 70.047.329/0001-93.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ETC.), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024  
 ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). NATAL/RN, 10 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA / CONTRATANTE; ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 005/2024  
 PROCESSO Nº 092/2023  
 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 01.612.438/0001-93.  
 ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL-CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.  
 FORNECEDOR: MRG SERVICE LTDA., CNPJ 38.199.820/0001-27.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ETC.), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024  
 ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). NATAL/RN, 10 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA / CONTRATANTE; ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2020  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63. CONTRATADA: CLIP PRODUÇÕES LTDA., CNPJ/MF: 05.557.413/0001-95. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 007/2020 PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2024 A 01 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/ OUTROS; FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. NATAL/RN, 29 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/ CONTRATANTE E SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024  
 PROCESSO Nº 092/2023  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63  
 CONTRATADO: MGR SERVICE LTDA – ME - CNPJ N.º 38.199.820/0001-27 – RUA VEREADOR LUIZ RICARDO, 103, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR DESC.	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES/R\$
1	MAT. MAN. GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PINTURA E AFINS)	DESC.	5%	R\$ 20.000,00
2	MAT. MAN. GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	DESC.	5%	R\$ 8.000,00
3	MAT. MAN. GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	DESC.	5%	R\$ 3.000,00
4	MAT. MAN. GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	DESC.	5%	R\$ 500,00
5	MAT. MAN. GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	DESC.	5%	R\$ 1.000,00
6	MAT. MAN. GERAL (FERRAMENTAL)	DESC.	5%	R\$ 6.000,00
7	MAT. MAN. GERAL (MADEIRA SERRADA)	DESC.	5%	R\$ 1.500,00
8	MAT. MAN. GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	DESC.	5%	R\$ 2.000,00
9	MAT. MAN. GERAL (PAISAGÍSTICOS)	DESC.	5%	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 43.000,00

VIGÊNCIA: 10.05.2024 A 31.12.2024.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024-ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.30.24 – MANUTENÇÃO DE CONSUMO/MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). NATAL/RN, 10 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE – ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2024

PROCESSO Nº 092/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63

CONTRATADO: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIA ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 – AV. AYRTON SENA, 508-A, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.080-100

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR DESC %	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES/R\$
10	MATERIAIS ELÉTRICOS, ABRANGENDO LÂMPADAS, CONEXÕES, APARELHOS, FIAÇÃO, CABOS, CAIXAS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, RELES, CONDUTITES, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESC.	16%	R\$27.000,00
TOTAL				R\$ 27.000,00

VIGÊNCIA: 10.05.2024 A 31.12.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024 -ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – MANUTENÇÃO DE CONSUMO/MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). NATAL/RN, 10 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE – ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA –CNPJ: Nº 02.952.192/0001-61.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK ÓPTICO, PARA TRANSMISSÃO DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DESDE A TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, PARA O PONTO DE RECEPÇÃO NA TORRE DA TV ASSEMBLEIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N NO BAIRRO DE MÃE LUIZA, NATAL/RN, REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A SER DE 29 DE MAIO DE 2024 A 29 DE MAIO DE 2025.

NATAL/RN, 23 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE - DANILO DONATI PERES E SIMONE OECHSLER

/CONTRATADA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

\*RESOLUÇÃO Nº 014/2024-CMAS, NATAL/RN, 03 DE JUNHO DE 2024.

Resultado das habilitadas e não habilitadas como candidata para Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS-CNAS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 10 do Capítulo V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução Nº 06/2024-CMAS, para o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil com vistas à Gestão 2024/2026 no Conselho Municipal de Assistência Social de Natal/RN;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2024, que aprovou o Edital de Convocação da Eleição da representação da Sociedade Civil

no Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS/Natal – Gestão 2024/2026, através da Resolução Nº 10/2024-CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Informa as entidades e organizações habilitadas enquanto candidatas para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2024/2026. Conforme segue abaixo:

- a) Representantes de usuários/as
- I-Movimento Nacional da População de Rua no Rio Grande do Norte – MNPR/RN
- b) Entidades e organizações de Trabalhadores/as
- II-Coletivo Vozes da SEMTAS
- III-Conselho Regional de Psicologia – CRP
- c) Entidades e Organização de Assistência Social
- I-Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE
- II-Associação Juventude Cidadã
- III-Associação Onco e Vida de Assistência e prevenção ao Câncer
- IV-Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC
- V-Instituto Vida Videira
- VI-Lar Fabiano de Cristo

Art. 2º Informa as entidades e organizações não habilitadas enquanto candidatas para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2024/2026. Conforme segue abaixo:

- a) Representantes de usuários/as
  - I. Usuárias Unidade de Acolhimento III
- Justificativa: Indeferimento por questão de idade. As candidatas ainda não atingiram a maioria, o que pode implicar em limites à participação em atividades públicas do CMAS.
- b) Entidades e organizações de Trabalhadores/as
  - I. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SENSENAT
- Justificativa: Indeferimento por não atender ao disposto no Artigo 7º da Resolução nº 10/2024-CMAS.

- II. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

Justificativa: Indeferimento em observância ao disposto no Art. 68 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Natal.

- c) Entidades e Organização de Assistência Social
- I. Casa de Passagem Ebenézer

Justificativa: Indeferimento pela constatação de divergências quanto à denominação da Entidade, o que remete a inconsistência em relação à natureza do serviço executado pela parte requerente.

Art. 3º Ressalta-se que o prazo para apresentação dos recursos junto a Comissão Eleitoral do CMAS/Natal é de 05 a 06/06/2024, conforme Resolução Nº 10/2024-CMAS.

Natal, 03 de Junho de 2024

Auricea Xavier de Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral

\* Republicada por incorreção.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo